



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE ABRIL DE 2026 DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)

Aprovado na reunião da Comissão Executiva de 20/04/2026

Índice

1. Introdução.....	2
2. Enquadramento	2
3. Programa de Cumprimento Normativo em matéria de prevenção de corrupção.....	3
4. Metodologia na avaliação anual ao PPR.....	3
5. Análise e Avaliação do PPR	4
6. Conclusão e Plano de ação.....	6
Anexo I - Plano de Tratamento do Risco 2024-2026.....	10

1. Introdução

Em dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, deu origem ao Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (de ora em diante, "RGPC"), que veio introduzir um novo paradigma na gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Por aplicação deste diploma, as entidades abrangidas devem implementar um sistema eficaz de prevenção de corrupção e infrações conexas, sob pena de aplicação de sanções, o qual deve conter, pelo menos:

- A designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo, de acordo com o previsto no artigo 5.º do RGPC;
- Um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, "PPR"), como previsto no artigo 6.º do RGPC;
- Um Código de Conduta, conforme disposto no artigo 7.º do RGPC;
- Um Canal de Denúncias, de acordo com o previsto no artigo 8.º do RGPC;
- Um Programa de Formação e comunicação, conforme previsto no artigo 9.º do RGPC.

De acordo com o artigo 6.º, n.º 4 do RGPC, a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;

b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

2. Enquadramento

Em cumprimento da determinação constante do artigo 6.º do RGPC, considerando a sua estrutura e dimensão, a Mota-Engil SGPS, S.A. ("Mota-Engil" ou "Empresa") elaborou em maio de 2024 o Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR"), o qual tendo em consideração

as disposições do n.º 3 do artigo 6.º do RGPC, assume-se como PPR único para todas as entidades do Grupo Mota-Engil abrangidas por se encontrarem em relação de grupo.

A execução do PPR está sujeita a avaliação anual no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução. Assim, em cumprimento da determinação constante do artigo 6º nº 4.º, a), do RGPC, a Mota-Engil vem pelo presente apresentar o relatório de avaliação anual dedicado a analisar o grau de implementação das ações de mitigação do risco que integram o Plano de Tratamento do Risco.

A presente avaliação anual foi coordenada pelo Departamento Corporativo de *Compliance* e envolveu as áreas que, no âmbito da elaboração do PPR, identificaram situações de risco de corrupção e infrações conexas.

3. Programa de Cumprimento Normativo em matéria de prevenção de corrupção

O Grupo adota modelos de governo e desenvolve um conjunto de iniciativas que permitem prevenir e mitigar, de forma transversal, os riscos de corrupção e infrações conexas em todas as entidades em relação de grupo, as quais representam a base do seu Programa de Integridade e *Compliance* neste âmbito.

O Programa de Integridade e *Compliance* (doravante, "PIC") do Grupo Mota-Engil poderá ser acedido e consultado no separador relativo a [Ética e Compliance](#) da página oficial da *Internet* do Grupo.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é parte integrante do PIC, estando igualmente disponível no mesmo separador da página oficial da *Internet* do Grupo.

4. Metodologia na avaliação anual ao PPR

Para avaliação do grau de implementação do PPR em vigor, o Grupo adotou os seguintes passos:

- i. O Departamento Corporativo de *Compliance* procedeu, junto dos diferentes departamentos, à recolha da informação sobre a análise e revisão dos diferentes eventos de risco elencados no PPR, constantes do Anexo I ao documento, dos controlos implementados e restantes

medidas de tratamento;

- ii. O Departamento Corporativo de *Compliance* procedeu à análise da informação obtida e a uma revisão dos eventos de risco e respetiva probabilidade de ocorrência e impacto;
- iii. Com base na análise efetuada, o Departamento Corporativo de *Compliance* procedeu à elaboração de Relatório de Avaliação Anual, contendo a análise às propostas de melhoria/revisão dos controlos e restantes medidas de tratamento, bem como o respetivo grau de implementação;
- iv. Aprovação do presente Relatório de Avaliação Anual pela Comissão Executiva;
- v. Divulgação do presente Relatório de Avaliação Anual a todos os Colaboradores através dos mecanismos internos disponíveis para o efeito e publicação na página oficial da *Internet* e da *Intranet* do Grupo;
- vi. Submissão do presente Relatório de Avaliação Anual na plataforma RGPC.

5. Análise e Avaliação do PPR

Para efeitos de análise e avaliação do PPR, o Departamento Corporativo de *Compliance* solicitou a intervenção dos Departamentos identificados no PPR para revisão das tabelas aí incluídas de apreciação do risco e plano de tratamento do risco.

Das respostas recebidas, resultou o seguinte:

- Os Departamentos Corporativo de *Compliance*, de Recursos Humanos, Comercial/*Business Development*, SHEQ (Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade), Contabilidade e Serviços Partilhados apresentaram a concordância aos eventos e controlos registados no PPR;
- O Departamento de Controlo de Negócios identificou uma oportunidade de melhoria para retificar os níveis de risco identificados para os eventos IC.01.05 e IC.01.10;
- O Departamento de *Procurement* e Logística apresentou a sua concordância quanto aos eventos. No entanto, indicou a necessidade de, nos casos em que a coluna "Departamento ou Atividades Afetadas" mencione *Procurement*, sejam acrescentados os seguintes elementos: a) na coluna "Partes Interessadas": "Fornecedores"; e b) na coluna "Políticas,

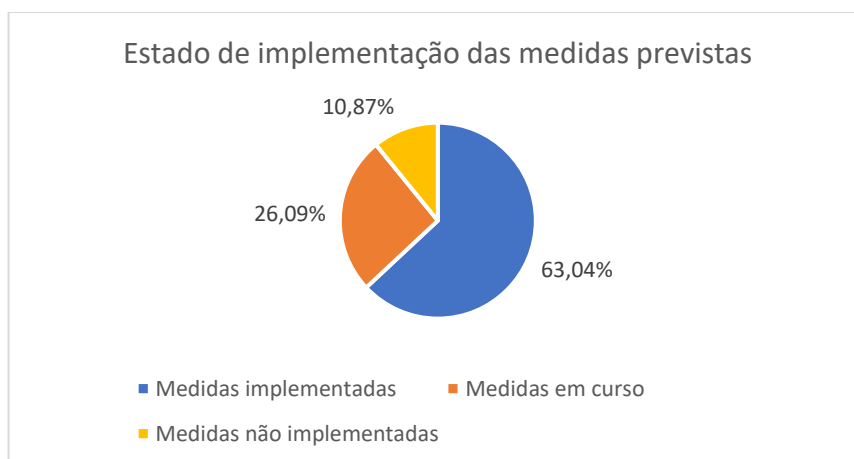
Procedimentos e Diretrizes": "Código de Ética e Conduta do Fornecedor";

- O Departamento Financeiro apresentou um conjunto de recomendações que constituem uma oportunidade de melhoria dos procedimentos internos para prevenção e combate à corrupção e infrações conexas, nomeadamente assegurar que os procedimentos e controlos implementados são verificados em todas as empresas do Grupo, qualquer que seja a unidade de serviços partilhados utilizada;
- O Departamento de Auditoria Interna apresentou como propostas de revisão a reclassificação dos eventos IC.01.05 de risco baixo para risco médio.

De notar que, as propostas de melhoria/revisão apresentadas pelos Departamentos auscultados, encontram-se a ser alvo de análise interna e discussão para, posteriormente, e se aplicável, serem incluídas na próxima versão do PPR.

Com base no plano de tratamento de risco apresentado na tabela do Anexo II ao PPR, a tabela e o gráfico *infra* apresentam uma imagem global do grau de implementação do PPR em vigor:

	N.º	Motivo da Não implementação	Medidas corretivas a adotar	Prazo para implementação
Medidas implementadas	29	N/A	N/A	N/A
Medidas não implementadas	12	Ações programadas	N/A	31-12-2026
Medidas em curso	5	N/A	Implementação das ações em curso	31-12-2026
Eventos identificados	11			
Atividades nos planos de tratamento	46			



Após análise e com base nos dados explanados na tabela *supra*, logrou-se apurar que, até à presente data, foi possível executar 63,04% das ações de tratamento e mitigação de risco preconizadas no Plano de Tratamento do Risco da Mota-Engil.

As ações cuja implementação se encontra execução/em curso e dentro do prazo representam 26,09% desse Plano, restando por cumprir/implementar 10,87% do Plano.

6. Conclusão e Plano de ação

Da análise efetuada, logrou-se apurar um conjunto de medidas de prevenção e combate à corrupção e infrações conexas, implementadas com o objetivo de robustecer a cultura ética do Grupo, no período de referência:

- O Grupo possui um conjunto de Políticas, Procedimentos e Instruções internas que promovem um sistema eficaz de prevenção de fenómenos de corrupção, de entre outros:
 - a) A indicação de um Responsável pelo Cumprimento normativo;
 - b) Um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
 - c) Um Código de Ética e de Conduta Empresarial; e
 - d) Uma Linha de Ética.
- Consolidação da gestão da Linha de Ética para o Departamento Corporativo de *Compliance*, que no período transato de avaliação se encontrava na esfera do Departamento de Auditoria Interna;

- Formação aos Colaboradores da Empresa sobre os seguintes temas: Assédio e Discriminação; Concorrência Leal; Direitos Humanos; Ofertas e Hospitalidades; Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo – em cumprimento com o disposto no PPR em vigor;
- Divulgação e publicação na página oficial da *Internet* e da *Intranet* da Empresa, em cumprimento do disposto no art.º 6.º, n.º 6 do RGPC, do PPR e respetivos relatórios de avaliação anual e intercalar;
- Consolidação do procedimento de *due diligence* de fornecedores, clientes e parceiros através de uma nova plataforma externa dedicada ao efeito e com formação especializada às equipas envolvidas;
- Estudo em curso de um novo procedimento de *due diligence* a colaboradores, a ser orientado pelo Departamento Corporativo de Recursos Humanos e pelo Departamento Corporativo de *Compliance*, através da mesma plataforma externa utilizada para o procedimento de *due diligence* de fornecedores, clientes e parceiros;
- Implementação do exercício de avaliação dos eventos de risco de *compliance* sobre as empresas e projetos do Grupo, com foco nas áreas de corrupção e conflitos de interesses, alinhado com os princípios da Política de Gestão de Risco do Grupo;
- Conceção, estando atualmente em fase de testes, de um sistema de monitorização automatizado robusto para proporcionar vigilância, revisão e análise contínuas das transações que possam suscitar potenciais preocupações em matéria de integridade - este é um modelo operacional baseado em dados, utilizando dados para monitorizar a eficácia do Programa de Integridade e *Compliance*;

Deste modo, o Departamento Corporativo de *Compliance* concluiu:

- A efetividade, utilidade e eficácia das medidas implementadas, após análise e avaliação das medidas preventivas associadas aos riscos identificados;

- O Grupo possui uma cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas robusta devidamente refletida em diversos normativos internos;
- O Grupo promove ações de formação destinadas aos Colaboradores e Membros de Órgãos Sociais, subordinadas à prevenção da corrupção e infrações conexas;
- No período de referência, o programa de cumprimento normativo do Grupo foi eficaz, nomeadamente através do seu plano de formação, da gestão do canal de denúncias e da divulgação do Código de Conduta e outras políticas e procedimentos internos;
- No período em causa não foram identificados nenhuns atos de corrupção ou infrações conexas no seio da Mota-Engil.

Assim, o estado da prevenção do risco de corrupção e infrações conexas na Mota-Engil é positivo.

Por fim, considerando o supra exposto, nomeadamente a avaliação da implementação e efetividade das medidas mitigadoras propostas no PPR, apresentam-se as seguintes iniciativas para integração no plano de ação em curso:

- Divulgar e publicar o presente Relatório nas páginas oficiais da *Internet* e na *Intranet* do Grupo, em cumprimento do disposto no art.º 6.º, n.º 6 do RGPC;
- Partilhar o presente Relatório ao MENAC, em cumprimento do disposto no art.º 6.º, n.º 7 do RGPC;
- Manter uma gestão efetiva do Canal de Conduta Ética do Grupo e reforçar a sua divulgação a todos os Colaboradores do Grupo;
- Manter ações de divulgação do Programa de Integridade e Compliance do Grupo;
- Rever o Procedimento de Conflito de Interesses, o Procedimento de Ofertas e Hospitalidades, a Política de Concorrência Leal e a Política de Transações com Partes Relacionadas;
- Divulgar e reforçar a formação aos Colaboradores quanto à existência de plataformas internas de declaração de conflitos de interesses, donativos, ofertas e hospitalidades;

- Reforçar o Programa de Formação de *Compliance* dos Mercados;
- Assegurar regularmente ações de formação e comunicação adaptadas aos riscos identificados a cada momento nos diferentes Departamentos e empresas da Mota-Engil.

Anexo I - Plano de Tratamento do Risco 2024-2026

- Atualizado em 14 de abril de 2026 -

	Atividades	Data início	Data fim	Grau de implementação	Comentários às atividades não iniciadas ou atrasadas
1	Ações de Formação sobre o Código de Ética e de Conduta Empresarial	abr/24	jun/24	100%	Ação executada.
2	Ações de Formação sobre Evitar Represálias	jun/24	ago/24	100%	Ação executada.
3	Ações de Formação da Política de Anticorrupção e Suborno	set/24	nov/24	100%	Ação executada.
4	Ações de Formação à Gestão de Topo	dez/24	dez/25	100%	Ações executada - Ação de formação específica com uma entidade de formação internacional, como tem sido hábito.
5	Ações de Formação sobre Programa de Compliance Portugal	set/24	dez/26	90%	Ações em curso - Atraso na organização das formações pela complexidade e necessidade de incluir várias equipas. As ações incidem sobre as várias políticas e procedimentos do Grupo.
6	Ações de Formação sobre o Programa de Compliance Angola	nov/25	nov/25	100%	Ação executada.

7	Elaboração do Procedimento de Conflitos de Interesses Organizacional	mai/24	mai/24	100%	Ação executada.
8	Elaboração do Código de Ética e Conduta do Fornecedor	jul/24	jul/24	100%	Ação executada.
9	Elaboração da Política de Direitos Humanos	jan/24	dez/24	100%	Ação executada - a Política foi aprovada em Conselho de Administração em 16-12-2024 e, posteriormente, foi publicada na Internet e na Intranet acessível aos colaboradores da Mota-Engil
10	Revisão/Atualização do Procedimento de Conflito de Interesses	mai/24	mai/24	100%	Ação executada.
11	Revisão/Atualização do Procedimento de Terceiros	jun/23	nov/24	100%	Ação executada - o Procedimento foi aprovado em Comissão Executiva em 02-12-2024 e, posteriormente, foi publicado na Intranet acessível aos Colaboradores. Já em 2026, foi efetuada uma nova revisão do Procedimento de Terceiros, aprovado em Comissão Executiva em 23-03-2026.
12	Revisão/Atualização do Procedimento de Caixa	dez/23	out/24	20%	Ação em curso - Ação diferida no tempo para alinhamento com iniciativa de suporte do processo em SAP. Desenvolvimento em curso a cargo das equipas da Mota-Engil Global Inovação em conjunto com o Departamento Corporativo de Compliance.
13	Revisão/Atualização da Política de Transações com Partes Relacionadas	dez/24	nov/26	0%	Ação diferida para revisão integral do procedimento interno.
14	Avaliação intercalar do PPR	out/24	out/24	100%	Ação executada.
15	Análise interna das necessidades em matéria de controlos internos	dez/24	dez/24	100%	Ação executada.
16	Avaliação por entidade externa	out/24	dez/24	100%	Ação executada.

17	Ações de Formação sobre Direitos Humanos	set/25	out/25	100%	Ação executada - após uma análise às denúncias apresentadas em 2024, compreendeu-se oportuna a realização no 1.º trimestre da ação de formação prevista para o 3.º trimestre e, conseqüentemente, alterar esta ação para essa data. Desta feita, a ação formativa foi iniciada em setembro/25 e concluída em outubro/25.
18	Ações de Formação sobre Concorrência Leal	mai/25	jul/25	100%	Ação executada.
19	Ações de Formação sobre Assédio e Discriminação	mar/25	mai/25	100%	Ação executada.
20	Revisão/atualização do Procedimento de Donativos	fev/25	fev/25	100%	Ação executada – concluída a junho/25.
21	Programa de Compliance México	mar/25	mar/25	100%	Ação executada.
22	Revisão/Atualização da Política de Combate ao Assédio e Discriminação	abr/25	abr/25	100%	Ação executada.
23	Avaliação Anual do PPR	abr/25	abr/25	100%	Ação executada.
24	Ações de Formação sobre Ofertas e Hospitalidades	out/25	dez/25	100%	Ação executada.
25	Programa de Compliance Peru	jan/25	out/25	100%	Ações executadas.
26	Programa de Compliance Outros Mercados	jan/25	out/25	100%	Ações executadas.
27	Revisão/Atualização da Política de Concorrência Leal	jun/25	jun/25	0%	Ação diferida atendendo ao enquadramento regulatório da Comissão Europeia (que se espera que aconteça ainda em 2026) relativamente à revisão dos critérios de restrição por objeto <i>versus</i> restrição por efeito.
28	Revisão/Atualização da Política de Anticorrupção e Suborno	out/25	abr/26	100%	Ação executada
29	Auto-avaliação	jun/25	dez/25	100%	Ação executada.
30	Avaliação Intercalar do PPR	out/25	out/25	100%	Ação executada.

31	Ações de formação sobre Branqueamento de Capitais	fev/26	mar/26	100%	Ação executada.
32	Ações de formação sobre Conflito de interesses	ago/26	set/26	0%	Ação programada - Ação diferida para o 3.º trimestre de 2026, para coincidir com a data de revisão do Procedimento interno.
33	Ações de formação sobre Transações com Partes Relacionadas	nov/26	dez/26	0%	Ação programada – Ação diferida para o 4.º trimestre de 2026, para coincidir com a data de revisão do Procedimento interno.
34	Ações de formação sobre Linha de Denúncias – Alteração do tema da formação: Ações de formação sobre Direitos Humanos e Proteção das Comunidades	mai/26	jun/26	50%	Ação a decorrer - Encontra-se a ser programada e os materiais a ser finalizados. Alterado o tema das Ações de Formação para divulgar a nova Política de Comunidades do Grupo.
35	Ações de Formação à Gestão de Topo	jan/26	out/26	40%	Ações a decorrer.
36	Programa de Compliance Nigéria	nov/25	nov/25	100%	Ação executada – Ação antecipada e concluída em novembro de 2026.
37	Programa de Compliance Moçambique	jun/26	jun/26	0%	Ação programada.
38	Programa de Compliance Brasil	set/26	set/26	0%	Ação programada.
39	Programa de Compliance Outros Mercados	dez/26	dez/26	0%	Ação programada.
40	Procedimento de Ofertas e Hospitalidades	fev/26	fev/26	0%	Ação diferida no tempo para alinhamento com a revisão à aplicação interna de suporte e registo – iniciativa a ser desenvolvida em conjunto pela equipa de Desenvolvimento da ME Global e do Departamento Corporativo de Compliance. Em complemento, este tópico poderá merecer uma análise à luz da reorganização da área de Responsabilidade Social Corporativa.
41	Revisão/ Atualização da Política de Direitos Humanos	abr/26	abr/26	0%	Ação diferida para conjugar com o prazo da formação em curso.
42	Revisão/ Atualização do Código de Ética e Conduta Empresarial	jun/26	jun/26	0%	Ação programada.

43	Avaliação Intercalar do PPR	out/26	out/26	0%	Ação programada.
44	Avaliação Anual do PPR	abr/26	abr/26	100%	Ação executada.
45	Revisão de utilização de controlos Externos	dez/26	dez/26	0%	Ação programada.
46	Auto-avaliação	jan/26	jun/26	40%	Ações a decorrer – monitorizações recorrentes e respetiva avaliação

MOTAENGIL

Um Mundo de Inspiração

